

LEI Nº 1908/2020

DATA: 17.03.2020

SÚMULA: Dispõe sobre as atribuições do Cargo de Técnico Agrícola, criado pela Lei 364/1990, alterado pela Lei nº 1638/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre as atribuições do cargo de Técnico Agrícola criado pela Lei Municipal nº 364/1990 e alterado pela Lei nº 1638/2016, conforme a seguir:

CARGO: Técnico Agrícola:

CBO – 3211 - 05

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Grupo Ocupacional Operacional – GEM

Requisitos do Cargo: Ensino Técnico de Nível Médio. Habilitação de Técnico Agrícola.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar junto ao Departamento de Agricultura ou em outro Departamento onde se fizer necessário, prestando Assessoria Técnica nos projetos desenvolvidos.

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar projetos que visem a melhoria na qualidade da produção agrícola do município;
- Orientar os produtores rurais nas técnicas de plantio, adubação, conservação do solo;
- Encaminhar junto a EMATER-PR amostras do solo para análise, executar visitas as propriedades rurais do município prestando assessoria aos produtores rurais;
- As definidas pelo Decreto 90.022/1985 e 4560/2002;
- Acompanhar e executar serviços relacionados a arborização urbana e jardinagem do Município;
- Conduzir os veículos pertencentes ao Município;
- Além das atribuições mencionadas, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições desde que compatíveis com a sua formação curricular.

-

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal